



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO DA UFMG
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
PROF. PAULO EDSON DE SOUSA - DAJ - DESDE 1958

ATA DE APURAÇÃO DA CONSULTA PARA DIRETORIA-GERAL E VICE-DIRETORIA-GERAL DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA PROF. PAULO EDSON DE SOUSA - DAJ - GESTÃO 2023-2025

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, segunda-feira, às vinte horas, a Comissão Receptora e Escrutinadora designada por meio da Portaria nº 879 de 03 de fevereiro de 2023, reuniu-se a fim de apurar e divulgar o Resultado da Consulta à Comunidade da DAJ, de que trata o **EDITAL Nº 130/2023/DIREITO-SGE-UFMG**, objeto do Processo SEI nº 23072.204982/2023-63. A Consulta Pública ocorreu de forma secreta, no formato *on-line*, via Sistema de Consultas da UFMG, no período das 10h às 18h do dia 27/02/2023. Inscreveu-se a Chapa Única/Chapa 1, composta pelos Professores **RENATA CHRISTIANA VIEIRA MAIA**, candidata ao cargo de Diretora-Geral e, **JÚLIO CÉSAR FARIA ZINI**, candidato ao cargo de Vice-Diretor-Geral. Não foram registradas intercorrências durante a votação. Inicialmente, o Servidor Alexandre da Silva Guerra compartilhou o resultado intitulado "Relatório de Apuração de Consulta", contendo a quantidade de votos por segmento, sem ponderação, conforme anexo (SEI nº 2106003; 2106005 e 2106006). Após o recebimento dos Relatórios, a Comissão Receptora e Escrutinadora procedeu à ponderação dos votos, nos termos do referido Edital, sendo atribuído o peso de 70% (setenta por cento) à manifestação dos docentes em relação às demais categorias, e 30% (trinta por cento) restantes sendo divididos entre os servidores técnico-administrativos em educação e os discentes, sendo 15% (quinze por cento) distribuídos entre estas últimas categorias. O voto de cada um dos eleitores foi ponderado da seguinte forma: i) Discentes: Peso = 0,15; ii) Técnico-Administrativos em Educação: Peso = 0,15 x o nº de Discentes aptos a votar / nº de Técnico-Administrativos em Educação aptos a votar; iii) Docentes: 0,7 x o nº de Discentes aptos a votar / nº de Docentes aptos a votar. Terminada a ponderação, a Comissão Eleitoral Local consolidou o seguinte Resultado Final:

PLANILHA GERAL DE LANÇAMENTO DE VOTOS APURADOS (SEM PONDERAÇÃO):

Identificação das Urnas		Votos Computados			Controle de Votantes	
Ordem	Segmento	Chapa 01	Branco	Votaram	Aptos	Percentual
1	Docente	10	0	10	11	90,91%
2	TAE	1	0	1	1	100,00%
3	Discente	12	0	12	35	34,29%
Totais		23	0	23	47	48,94%

PLANILHA DOS VOTOS APURADOS (COM PONDERAÇÃO):

	Ponderação por segmento:
Docente	2,2273
TAE	5,2500
Discente	0,1500

Total de Votos com ponderação	Chapa 01	Branco	Total por segmento	Docente	22,2727	0,0000	22,2727
TAE	5,2500	0,0000	5,2500				
Discente	1,8000	0,0000	1,8000				
Total por opção de voto	29,3227	0,0000	29,3227				
Percentual relativo ao total de votos	100,00%	0,00%	100,00%				
Percentual relativo aos votos válidos	100,00%	---	---				

PLANILHA DO CÁLCULO DE TRATAMENTO DAS POPULAÇÕES DE VOTANTES PARA DEFINIÇÃO DOS MULTIPLICADORES DE VOTO:

Segmentos	Comunidade	Proporção na fórmula	Peso base	Multiplicador do voto	Total de votos	Participação final	Valor do voto docente
Docente	11	3,182	0,70	2,227	24,5	70	1
TAE	1	35,000	0,15	5,250	5,25	15	0,424
Discente	35	1,000	0,15	0,150	5,25	15	14,848
Total	47	---	---	---	35	---	---

Conforme apresentado nos quadros acima e nos termos do Edital em comento, foram eleitos e serão indicados os candidatos para escolha da Diretoria-Geral da Divisão de Assistência Judiciária Prof. Paulo Edson de Sousa - DAJ, a chapa composta pelos Professores **RENATA CHRISTIANA VIEIRA MAIA**, candidata ao cargo de Diretora-Geral e, **JÚLIO CÉSAR FARIA ZINI**, candidato ao cargo de Vice-Diretor-Geral. Por fim, a Comissão Receptora e Escrutinadora avaliou que o Processo de Consulta transcorreu de forma satisfatória e sem intercorrências. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Receptora e Escrutinadora deu por encerrada a reunião e, para constar, lavrou-se a presente ata que será lida e assinada pelos membros da Comissão.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023.

João Alberto de Almeida

Docente - Membro Titular da Comissão Receptora e Escrutinadora

Natália Cristina Chaves

Docente - Membro Titular da Comissão Receptora e Escrutinadora

Wellerson Alves de Roma

Técnico-Administrativo em Educação - Membro Titular da Comissão Receptora e Escrutinadora

Talles William Marques de Almeida

Técnico-Administrativo em Educação - Membro Titular da Comissão Receptora e Escrutinadora

Alexandre da Silva Guerra

Técnico-Administrativo em Educação - Membro Suplente da Comissão Receptora e Escrutinadora

Cláudia Queiroz de Almeida

Técnico-Administrativo em Educação - Membro Suplente da Comissão Receptora e Escrutinadora

Giuliana Alves Ferreira de Rezende

Discente - Membro Titular da Comissão Receptora e Escrutinadora

Victor Hugo Cardoso dos Santos

Discente - Membro Titular da Comissão Receptora e Escrutinadora



Documento assinado eletronicamente por **Wellerson Alves de Roma**, **Chefe de secretaria**, em 28/02/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Queiroz de Almeida, Secretário(a)-geral**, em 28/02/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Cardoso dos Santos, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Talles William Marques de Almeida, Servidor(a)**, em 28/02/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Cristina Chaves, Professora do Magistério Superior**, em 28/02/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva Guerra, Chefe de setor**, em 28/02/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto de Almeida, Professor do Magistério Superior**, em 28/02/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliana Alves Ferreira de Rezende, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2106117** e o código CRC **213F5FA7**.
